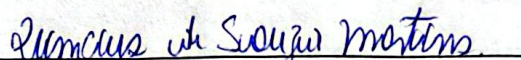


## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h, no Plenarinho da Câmara Municipal de  
2 Parauapebas, reuniu-se a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, para realização de Audiência Pública com o  
3 objetivo de apresentar, esclarecer e discutir os Projetos de Lei de matéria tributária referentes à Política Municipal  
4 de Habitação. A audiência foi aberta pelo Bruno da Silva Alves, representante da SEHAB, que agradeceu a presença  
5 dos participantes e destacou a relevância dos projetos em debate. Iniciando a apresentação das PLS discutidas. As  
6 09:08 a servidora Laissa Andrade iniciou a apresentação das PLS, apresentando a PL 03/2025 INSTITUI A POLÍTICA  
7 MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
8 CONTRATOS E PRATICAR ATOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES NO ÂMBITO DO  
9 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. PL 05/2025 Revoga a Lei  
10 Complementar nº 032, de 21 de outubro de 2024, que alterou o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. PL 06/2025  
11 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATUALIZAR A TAXA DE LICENÇA E  
12 FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO E DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. PL 07/2025  
13 CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS  
14 HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DO RESIDENCIAL VILA NOVA E DO RESIDENCIAL NOVA CARAJÁS IX. PL  
15 252/2025 ALTERA A LEI Nº 4.551, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO  
16 SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO. (PREVÊ A INSTITUIÇÃO DE NOVAS TAXAS, justificando a  
17 necessidade dos projetos, tendo como principais objetivos fortalecer as políticas de habitação no município,  
18 instituir a política de habitação municipal. Apresentou a estrutura das políticas, destacando as prioridades da  
19 política municipal, frisando sobre as famílias em vulnerabilidade social, famílias alocadas em área de risco e  
20 ambientes insalubres. Apresentou o programa municipal de habitação de interesse social, de forma resumida  
21 destacou o público alvo. Estabeleceu critérios para esses munícipes, idade mínima de dezoito anos, renda  
22 compatível com o público alvo do programa minha casa minha vida, possuir cadastro habitacional, não possuir  
23 imóvel registrado em seu nome, reforçou que na lei, nem o requerente, nem seu conjuge deve ter sido beneficiado  
24 com algum programa habitacional anteriormente, seja municipal, estadual ou federal. O projeto define que durante  
25 a construção a isenção tributária como IPTU, ITBI, ISS e TAXA DE CONSTRUÇÃO. Este projeto cria uma estrutura  
26 adequada aos contemplados, com objetivo de reduzir o déficit habitacional e favorecer famílias que realmente  
27 necessitam. É uma política de ESTADO e não de Governo Federal, com objetivo de projeção nos próximos 03 anos.  
28 Além disso, foi demonstrado outro projeto que prevê a isenção do ITBI para beneficiários do residencial VILA NOVA  
29 e NOVA CARAJÁS IX, incluso na lei complementar 07/2025. O projeto possui por principal objetivo garantir essa  
30 isenção tributária, com a finalidade de facilitar a regularização dos imóveis desses munícipes necessitados. A maioria  
31 dos programas habitacionais possui algum nível de irregularidade, então o objetivo desse projeto é garantir  
32 segurança jurídica e acesso á regularização. Pois existe uma necessidade, afinal esses beneficiários possuem baixa  
33 capacidade contributiva. Evitando que essas famílias deixem de regularizar seus imóveis. Espera-se que esse projeto  
34 seja aprovado ainda no ano de 2025. Já existindo essa iniciativa TJPA em outros municípios Brasil a fora. Concede  
35 benefício direto as famílias, esse projeto consolida a política municipal, fortalecendo a inclusão social e o direito a  
36 moradia digna e regularizada. Com a palavra o servidor BRUNO, abriu espaço para a participação do público  
37 participante, sendo então questionado pela senhora SUELY sobre as características desse projeto, perguntou o  
38 motivo de somente dos projetos habitacionais abrangerem somente os bairros VILA NOVA E NOVA CARAJÁS IX,  
39 destacando que sentiu a necessidade de uma política direcionada diretamente ao programa minha casa minha vida,  
40 incluindo os demais projetos entregues. E ainda questionou a necessidade da existencia de uma maior abrangencia  
41 do plano de habitação. A Sra LAISSA esclareceu que são situações distintas e que na respectiva área questionada,  
42 necessita de algumas alterações. Sobre a questão da política municipal o município já possui uma legislação vigente  
43 e o projeto vem pra aprimorar a política de habitação. Sobre a questão do controle, não foi identificado na legislação

44 já existente. As atribuições de fiscalização ficarão á cargo do CONSELHO DE HABITAÇÃO. A Sra. ROSENILDE,  
45 assistente social titular da SEHAB, trouxe o questionamento a respeito da análise dos projetos e legislações, porém  
46 citou que não existe uma ação de sustentabilidade nas políticas de habitação existente, necessitando uma  
47 atualização dos projetos. Destacou a necessidade de além da isenção tributária, deve haver investimento em  
48 políticas sociais e sustentáveis. Seguindo a sra LAISSA citou que a padronização dessas políticas devem acontecer  
49 com a população sendo ouvida e identificada as necessidades. O governo federal destacou duas importantes  
50 mudanças, sendo elas a colocação de varandas. Sendo importante haver um reforço dessas políticas, e citando  
51 sobre a importante da qualidade de vida nessas famílias dentro da estrutura habitacionais. Havendo um  
52 necessidade desses projetos serem em áreas mais salubres e ideal para moradia desses municipes. Nada mais  
53 havendo a tratar, a audiência foi encerrada às 09h39min. Eu, VINICIUS DE SOUZA MARTINS, lavrei e assinei a  
54 presente ata. Constando em anexo a lista de frequência dos servidores municipais e demais presentes.

  
VINICIUS DE SOUZA MARTINS  
(REGISTRADOR)